

VIOLÊNCIA E ABUSOS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Emanoel FRAZÃO UCHOA DO LAGO (CEFET-MA, emanoel1717@hotmail.com);
Marcos ALMEIDA RAMOS (CEFET-MA, marcosdramos@yahoo.com.br); Odaléia
ALVES DA COSTA (CEFET-MA, aielado@yahoo.com.br); Rodrigo AMORIM
COELHO (CEFET-MA, rac_odoidao@hotmail.com).

RESUMO

O presente artigo mostra alguns dados referentes à violência e abuso contra crianças e adolescentes, os quais chocam a sociedade. No grupo idealizador da pesquisa surgiu o interesse de saber novos casos, os tipos mais comuns, quais os principais agressores e o porquê na maioria das vezes isso é omitido, objetivando assim, informar e divulgar os índices de violência em São Luís. Com o apoio da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA) e do Centro de Defesa da Criança e Adolescente Padre Marcos Passerini foram levantados dados acerca da realidade sobre a violência contra crianças e adolescentes na capital do Maranhão.

Palavras-chave: Violência, Crianças, São Luís.

1. INTRODUÇÃO

O combate à violência deve ser preventivo, e para isso é necessário promover campanhas de conscientização e informação sobre o assunto para que a sociedade tenha conhecimentos de como lidar em casos de violência contra crianças e adolescentes.

Há vários casos de diferentes gêneros, por exemplo, a promotora de justiça Litia Cavalcante fez uma rápida descrição do crime de 18 de maio de 1973. Uma criança chamada Araceli, encarregada pela mãe de levar droga para filhos da alta sociedade capixaba, e arrastada para um matagal, drogada, estuprada e assassinada. Seu corpo repousou por três meses no Instituto Médico Legal (IML), mas os assassinos não foram punidos. Litia denuncia que esse tipo de exploração é histórico no Brasil. A partir desse e de outros exemplos, podemos verificar que a violência ocorre no âmbito psicológico, sexual e moral, com número acentuado de ocorrências.

Os crimes contra criança entram em conflito com o direito fundamental contido na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e as políticas sociais públicas existentes em São Luís. (BUNA, 2005, p.1).

Nessa perspectiva, nos questionamos:

- 1)Quais as causas que levam as crianças a serem agredidas e/ou abandonadas pelos seus familiares?
- 2)Por que o número de crianças e adolescentes que são agredidos cresce a cada ano?
- 3)Qual o papel do governo no que diz respeito à violência contra crianças e adolescentes?
- 4)Os programas do governo para combater esse mal são eficazes?
- 5)Qual o direito segurado às crianças vítimas de maus tratos?
- 6)A constituição brasileira prevê penas severas aos agressores de crianças?

Sendo assim deixamos claro que o objetivo principal do trabalho é mostrar como as crianças são vítimas de violência dentro e fora de casa e analisar as principais agressões sofridas para assim conscientizar a população.

2. TIPOS DE VIOLÊNCIAS SOFRIDAS POR CRIANÇAS

É considerado maltrato infanto-juvenil doméstico aquele que acontece dentro de casa, tendo como vítimas crianças e adolescentes e é geralmente cometido pelo responsável que deveria cuidá-los. Inclui basicamente quatro tipos de situações: o dano físico, o dano psíquico ou emocional, a negligência e/ou o abandono e o abuso sexual.

Cada uma tem formas específicas de manifestação, mas o que é comum a todas elas são os transtornos graves e crônicos no funcionamento familiar, que se transmitem de uma geração para a outra: 20 a 30% das crianças maltratadas convertem-se em adultos violentos.

Até a alguns anos atrás, pensava-se que o maltrato infantil era conseqüência de transtornos psicológicos individuais, alcoolismo, toxicomania, ou de carências financeiras ou educativas. As investigações atuais demonstram que, na realidade, é o produto de uma conjunção de fatores relacionados ao modelo familiar e social que valida a violência como procedimento aceitável para a solução de conflitos.

Podem adotar distintas formas, algumas mais fáceis de serem detectadas do que outras, mas todas denunciam um latente problema de saúde, que demanda abordagens multidisciplinares e soluções oportunas para cortar o ciclo da dor e resgatar a vítima de seqüelas importantíssimas, que a condicionará ao longo de sua vida.

3. SEMANA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Mediante esses crimes sofridos por crianças e adolescentes foi criado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990.

É um conjunto de normas do ordenamento jurídico brasileiro que tem o objetivo de proteger a integridade da criança e do adolescente.

Somente a partir de 1990 com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, as crianças passaram a ser consideradas sujeitos de direito.

Como parte da semana maranhense de combate à violência contra crianças a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, presidida pela deputada Helena Barros Heluy e composta pelos deputados Alberto Franco, Rubens Pereira e Mauro Bezerra fez realizar uma audiência pública com a presença de diversas autoridades e representantes da sociedade civil organizada. A data de 18 de maio representa o Dia Nacional de Combate a Violência Contra Crianças.

4. **RESULTADOS**

4.1 Centro de Defesa da Criança e Adolescente Padre Marcos Passerini

Dados estatísticos foram apresentados pela representante do Centro de Defesa da Criança e Adolescente Padre Marcos Passerini. De outubro de 2006 a fevereiro de 2008, o disquedenúncia registrou 108 casos de violência, sendo 64 de exploração sexual e 44 de abuso. 50% dessas violações são praticadas por parentes e 50% por terceiros. No ano de 2007, o Centro de Defesa Padre Marcos Passerini registrou 13 casos de tráfico de mulheres e crianças para fins de exploração sexual no Maranhão. Em conexão com outros estados são registradas 18 rotas de tráfico com mesmo fim, envolvendo recrutamento e abuso de crianças. Os pontos principais de aliciamento de meninas para exploração sexual apontados são o Portinho, Praia Litorânea e Olho D'água, segundo a professora Lurdes.

O abuso e a exploração são problemas a níveis mundiais que incluem um terrível impacto de silêncio em atos de sigilo, omissão e coação. Segundo Lurdes, uma CPI realizada em 1993 produziu o primeiro documento oficial legislativo brasileiro a reconhecer a exploração de crianças.

4.2 Dados da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente.

Os crimes contra crianças e adolescentes foram classificados pela Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA) de São Luís em grupos (dados referentes aos quatro primeiros meses de 2008):

- Crimes contra a honra (207 casos relatados);
- Crimes contra a liberdade sexual (453 casos relatados);
- Crimes de violência física (1.022 casos relatados);
- Crimes contra a violência sexual (4.163 casos relatados);
- Outros crimes de violência (319 casos relatados).

De acordo com estes dados, as violências são contra crianças de:

- 0 a 5 anos 20%;
- 6 a 9 anos 23%;
- adolescentes em 53% dos casos.

Na maioria das vezes as vítimas são do sexo feminino com 59% dos casos. Enquanto os meninos possuem incidência de 41%.

5. A CRIANÇA NA SOCIEDADE

O juiz da Primeira Vara da Infância e Juventude, de São Luís, MA José Tyrone deu informações sobre prisões em flagrante e estabelecimentos de exploração fechados e exigiu que os debates e as leis geradas produzissem resultados concretos.

A real situação da criança na sociedade, é que por sua imaturidade física e mental, ela fica exposta a riscos e precisa de cuidados especiais. Um dado relevante mostra que a cada 10 horas, uma criança é assassinada no Brasil. (O GLOBO ON LINE, 2008, p. 1).

Estas que não conseguem ser criadas pelas famílias que têm baixa renda, muitas vezes não recebem uma boa criação e acabam não possuindo a educação adequada.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Muitas jovens estão engravidando muito cedo e ainda não adquiriram responsabilidade suficiente para educar seus filhos. Essas jovens não têm paciência e acabam batendo e até espancando seus próprios filhos pela falta de maturidade.

O que compete às autoridades responsáveis é garantir que os direitos das crianças prevaleçam. O governo deve ser mais ativo na iniciativa em criar programas que combatem maus-tratos a crianças. Impunidade ainda é uma coisa que existe. Leis existem, mas a maioria só fica no papel. A falta de punição só existe porque há um acobertamento das agressões por parte de familiares e pessoas próximas. Se denunciado, o agressor vai preso.

A violência cometida com a justificativa de ensinar à criança pode levá-la a crer que quem ama pode bater (já que seus pais a maltratam), que essa atitude é uma forma de conseguir o que se quer (porque ela apanha por não agir como os pais desejam) e que a agressão é um comportamento legítimo e aceito nessa sociedade (uma vez que quem bate nela não é punido).

Às vezes, os filhos sentem que mereceram esses castigos, o que é ruim para sua auto-estima. A violência pode ainda provocar na criança sentimentos de medo, ansiedade e raiva, além de torná-la agressiva, o que pode interferir nas suas relações com os pais e outras pessoas.

Os pais devem ser orientados sobre as etapas do desenvolvimento de seus filhos, para que não criem expectativas irrealistas sobre suas capacidades e não exijam deles mais do que podem oferecer. É importante estimular os pais a conhecerem seus próprios limites de tolerância e tentar aprender formas alternativas de lidar com os filhos, evitando recorrer à agressão.

Como as crianças imitam os adultos, o castigo físico pode ensinar a violência como solução de problemas e esse comportamento pode se perpetuar para a idade adulta. A vitimização na infância pode levar a comportamentos anti-sociais, à criminalidade e à violência. Consulta Nacional sobre Violência Contra a Criança e o Adolescente, organizada pelo Unicef, discutiu as formas em que a violência se manifesta no Brasil e possíveis saídas para o problema. Investimento em políticas públicas para a juventude é uma das principais alternativas. São necessárias políticas públicas e ações concretas para enfrentar esse problema e não ficar só vendo os fatos acontecerem e cada vez mais observar uma única mudança que é o aumento do índice de violência infantil.

Punir os agressores de crianças e adolescentes ainda é um desafio a ser enfrentado pela Justiça Brasileira. Na avaliação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), a impunidade continua muito frequente nos processos que buscam responsáveis por crimes como abuso e exploração sexual ou até mesmo violência doméstica.

7. REFERÊNCIAS

ADORNO, Rodrigo A violação dos direitos fundamentais da criança e do adolescente no Brasil. **Boletim Jurídico**, Uberaba/MG, a. 2, n°52. Disponível em: http://www.boletimjuridico.com.br/doutrina/texto.asp?id=144. Acesso em: 28 jun. 2005.

BUNA, Themis Bezerra. Crimes contra crianças e adolescentes em confronto com o direito fundamental contido na Constituição Federal e no E.C.A. e as políticas públicas existentes em São Luís. Disponível em: http://www.fundaj.gov.br/geral/observanordeste/themis2005.pdf. Acesso em: 22 jul. 2008.

BRASIL. Constituição Federal. São Paulo: Saraiva 2005.

III Congresso de Pesquisa e Inovação da Rede Norte Nordeste de Educação Tecnológica Fortaleza - CE - 2008

_____. Estatuto da Criança e do Adolescente. São Paulo: Saraiva 2005.

O GLOBO ON LINE – São Paulo. A cada dez horas, uma criança é assassinada no Brasil. Publicada em 05/04/2008. Disponível em: http://oglobo.globo.com/sp/mat/2008/04/05/a_cada_dez_horas_uma_crianca_assassinada_no_brasil-426706425.asp. Acesso em: 9 ago. 2008.